ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5530 de 22 de Março de 2012

TRANSFERÊNCIA no valor de R\$ 11.700,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida nos art. 3º e 43, da Lei nº 3116 de 26 de Julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0009.2.209 - ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	00.01.0000	10.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	596	00.01.0002	500,00
15.01.10.302.0024.2.478 - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS-CEO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1017	00.01.0049	1.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS			11.700,00

Art. 2º Os recursos necessários à TRANSFERÊNCIA do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0009.2.209 - ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	413	00.01.0000	10.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	599	00.01.0002	500,00
15.01.10.302.0024.2.478 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	689	00.01.0049	1.200,00
TOTAL RECURSOS			11.700,00

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 22 de Março de 2012

Anderson Costa Cabido Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5534 de 28 de Março de 2012

TRANSFERÊNCIA no valor de R\$ 54.569,42 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida nos art. 3º e 43, da Lei nº 3116 de 26 de Julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 54.569,42 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0037.2.406 - COMEMORACOES INSTITUICIONAIS E EVENTOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	00.01.0000	4.000,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0036.2.394 - GESTAO DA CONTROLADORIA GERAL			
3.1.90.09.00.00.00 - Salário-família	189	00.01.0000	2.000,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANCAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	208	00.01.0000	2.000,00
14 - Secretaria Muncipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	00.01.0001	21.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	598	00.01.0002	3.500,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0005.2.016 - CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA P			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	970	00.01.0000	12.000,00
17.03.06.181.0005.2.443 - APOIO A ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	859	00.01.0000	10.069,42
TOTAL DE CRÉDITOS			54.569,42

Art. 2º Os recursos necessários à TRANSFERÊNCIA do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0037.2.406 - COMEMORACOES INSTITUICIONAIS E EVENTOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	144	00.01.0000	4.000,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0036.2.394 - GESTAO DA CONTROLADORIA GERAL			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	193	00.01.0000	2.000,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANCAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	209	00.01.0000	2.000,00

14 - Secretaria Muncipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	498	00.01.0001	21.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	595	00.01.0002	3.500,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0005.2.016 - CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	861	00.01.0000	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	969	00.01.0000	2.000,00
17.03.06.181.0005.2.443 - APOIO A ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	860	00.01.0000	9.550,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1015	00.01.0000	519,42
TOTAL RECURSOS			54.569,42
TOTAL RECURSOS			54.569,

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 28 de Março de 2012

Anderson Costa Cabido Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/018, DE 1º JANEIRO DE 2013.

Nomeia Diretor de Gestão de Pessoas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosângela Ferreira da Costa Braga no cargo em comissão de <u>Diretor de Gestão de Pessoas</u> - símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/019, DE 1º JANEIRO DE 2013.

Nomeia Diretor de Comunicação Social.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Márcio Elias Gomes Martins no cargo em comissão de <u>Diretor de Comunicação Social</u> - símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/020, DE 1º JANEIRO DE 2013.

Nomeia Chefe de Departamento de Relações Públicas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Polyanna Cristina Maestro Gualberto no cargo em comissão de <u>Chefe de Departamento de Relações Públicas</u> - símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/021, DE 1º JANEIRO DE 2013.

Nomeia Chefe de Departamento de Assessoria de Imprensa.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alexandre Augusto da Costa no cargo em comissão de <u>Chefe de Departamento de Assessoria de Imprensa</u> - símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/022, DE 1º JANEIRO DE 2013.

Nomeia Motorista de Gabinete.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vagner Romão Mendes no cargo em comissão de Motorista do Gabinete- símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/023, DE 1º JANEIRO DE 2013.

Nomeia Diretor de Tributação e de Fiscalização.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Geralda Aparecida Ambrósio no cargo em comissão de <u>Diretor de Tributação e de Fiscalização</u> - símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/025, DE 1º JANEIRO DE 2013.

Nomeia Chefe de Departamento de Fiscalização Fazendária.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Marly da Conceição Ferreira Guimarães no cargo em comissão de <u>Chefe de Departamento de Fiscalização Fazendária</u> - símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/026, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Secretária I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bianca Pignataro Menezes e Flávia Cordeiro Lopes no cargo em comissão de Secretária I - símbolo "F", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRIO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/027, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aldiane Fernandes Nascimento e Giovana Chaves Campos no cargo em comissão de <u>Assessor II</u> - símbolo "F", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRIO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/028, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Assessor de Assuntos Extraordinários.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e Lei nº 2.921, de 15 janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ely Anunciação Ferreira no cargo em comissão de Assessor de Assuntos Extraordinários – símbolo "B", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/029, DE 1º JANEIRO DE 2013.

Nomeia Chefe de Gabinete.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear <u>Cíntia Regina Martins</u> no cargo em comissão de <u>Chefe de Gabinete</u>, símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/030, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

Exonera Chefe do Departamento do Parque da Cachoeira.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Flávia Cristina de Jesus do cargo em comissão de Chefe do Departamento do Parque da Cachoeira, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/031, DE 1º JANEIRO DE 2013.

Nomeia Chefe de Departamento de Edição Eletrônica.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flávia Cristina de Jesus no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Edição Eletrônica - símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{2^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/032, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia comissão especial para analisar documentos dos blocos carnavalescos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Syllas Marinheiro da Silva, Geraldo Sebastião de Andrade e Carlos Eustáquio Mendes para composição de comissão especial encarregada de analisar os documentos dos blocos carnavalescos, necessários para receberem auxílio financeiro para o carnaval de 2013, conforme Lei n.º 2.481, de 10 de janeiro de 2005.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Syllas Marinheiro da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/033, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Caroline Lopes da Silva e Lúcia de Fátima Coelho Farinha Ferreira no cargo em comissão de <u>Assessor III</u> - símbolo "G", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRIO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/034, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Diretor de Projetos e Captação de Recursos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alexandre Magno Ferreira de Castro no cargo em comissão de Diretor de Projetos e Captação de Recursos, símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 001/2013

Concede revisão nos proventos aposentadoria por invalidez.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder revisão nos proventos da aposentadoria por invalidez, nos termos da Emenda Constitucional nº. 70, de 29/03/2012, à servidora Marília Pereira Monteiro Gomides, aposentada através da Portaria nº. 009/2008, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Congonhas, 04 de janeiro de 2013.

Carlos André de Freitas Diretor-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 002/2013

Concede revisão nos proventos aposentadoria por invalidez.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVÉ:

Art.1º. Conceder revisão nos proventos da aposentadoria por invalidez, nos termos da Emenda Constitucional nº. 70, de 29/03/2012, à servidora Marisa de Lourdes Roque, aposentada através da Portaria nº. 015/2008, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Congonhas, 04 de janeiro de 2013.

Carlos André de Freitas Diretor-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 003/2013

Concede revisão nos proventos aposentadoria por invalidez.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder revisão nos proventos da aposentadoria por invalidez, nos termos da Emenda Constitucional nº. 70, de 29/03/2012, à servidora Zélia Andrea de Souza, aposentada através da Portaria nº. 008/2009, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Congonhas, 04 de janeiro de 2013.

Carlos André de Freitas Diretor-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 004/2013

Concede revisão nos proventos aposentadoria por invalidez.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder revisão nos proventos da aposentadoria por invalidez, nos termos da Emenda Constitucional nº. 70, de 29/03/2012, à servidora Mônica Aparecida Sabará Gonçalves, aposentada através da Portaria nº. 038/2011, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Congonhas, 04 de janeiro de 2013.

Carlos André de Freitas

 $Congonhas, 08 \ de \ Janeiro \ de \ 2013 - Di\'{a}rio \ Oficial \ Eletrônico, criado \ pela \ Lei \ municipal \ N^{\circ} \ 2.900/2009 - ANO \ 4 \ | \ N^{\circ} \ 696 - ANO \ A \ | \ N^{\circ} \ ANO \ A \ | \$

Diretor-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 005/2013

Concede revisão nos proventos aposentadoria por invalidez.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1°. Conceder revisão nos proventos da aposentadoria por invalidez, nos termos da Emenda Constitucional nº. 70, de 29/03/2012, à servidora Maria Mônica Las Casas Pereira, aposentada através da Portaria nº. 039/2011, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Congonhas, 04 de janeiro de 2013.

Carlos André de Freitas Diretor-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 006/2013

Concede revisão nos proventos aposentadoria por invalidez.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1°. Conceder revisão nos proventos da aposentadoria por invalidez, nos termos da Emenda Constitucional nº. 70, de 29/03/2012, à servidora Maria da Conceição Soares, aposentada através da Portaria nº. 034/2011, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Congonhas, 04 de janeiro de 2013.

Carlos André de Freitas Diretor-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 007/2013

Concede revisão nos proventos aposentadoria por invalidez.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder revisão nos proventos da aposentadoria por invalidez, nos termos da Emenda Constitucional nº. 70, de 29/03/2012, à servidora Ilda Vicentina dos Santos, aposentada através da Portaria nº. 033/2011, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Congonhas, 04 de janeiro de 2013.

Carlos André de Freitas Diretor-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 008/2013

Concede revisão nos proventos aposentadoria por invalidez.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder revisão nos proventos da aposentadoria por invalidez, nos termos da Emenda Constitucional nº. 70, de 29/03/2012, à servidora Marly das Graças Elias Sobral, aposentada através da Portaria nº. 003/2012, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Congonhas, 04 de janeiro de 2013.

Carlos André de Freitas Diretor-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PMC/083/2009

Partes: Município de Congonhas x Positivo Informática S/A. Objeto: Supressão de 112 (cento e doze) horas de formação de educadores. Valor: R\$16.800,00. Data: 17/12/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PMC/017/2012

Partes: Município de Congonhas x Restaurare Construtora Ltda. Objeto:

Onde se lê:

1.1 - O valor da planilha de inserção de serviços novos importa em R\$30.808,75 (trinta mil e oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), o valor da planilha de acréscimo importa em R\$14.283,33 (quatorze mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e o valor da planilha de exclusão importa em R\$45.092,08 (quarenta e cinco mil e noventa e dois reais e oito centavos), não acarretando impacto orçamentário.

Leia-se:

1.1 - O valor da planilha de inserção de serviços novos importa em R\$22.239,34 (vinte e dois mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), o valor da planilha de acréscimo importa em R\$14.283,33 (quatorze mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e o valor da planilha de exclusão importa em R\$36.522,67 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), não acarretando impacto orçamentário. Data 19/12/2012.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo FUMCULT PREVCON